

QUADRO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

(Atendimento ao [Decreto 67.888/2023](#))

ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305

CONTRATAÇÃO Nº: 102305-95/2026

Item	Descrição	Qtde.	(A) Propostas Valor (R\$)			(B) Negociação Valor (R\$)		
			Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3	Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3
1	<p>(876) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS – APOSENTADORIA ESPECIAL (LTE)</p> <p>Elaboração e emissão de laudo técnico específico para aposentadoria especial; individualizado; de acordo com a legislação vigente para cada época laborada. O referido laudo deve seguir o modelo especificado no Anexo I da Instrução Normativa SPPREV n°1/2024.</p> <p>unidade de fornecimento: unidade</p>	2	1.693,38	1.859,33	1.825,46	1.693,38	1.859,33	1.825,46
2	<p>(876) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS - PERICULOSIDADE</p> <p>Elaboração e emissão de laudo técnico de periculosidade; individualizado; emitido com base na Norma Regulamentadora n° 16, após avaliação in loco; devendo conter no mínimo as seguintes informações: 1) identificação do estabelecimento (contratante); 2) identificação do trabalhador avaliado; 3) identificação do responsável pelo laudo; 4) objetivo do laudo; 5) metodologia de avaliação utilizada; 6) descrição detalhada do ambiente de trabalho; 7) descrição detalhada das atividades desenvolvidas pelo trabalhador; 8) identificação dos agentes ambientais avaliados; 9) verificação de permanência e habitualidade; 10) resultado das avaliações e 11) conclusão com fundamentação técnica e legal.</p> <p>unidade de fornecimento: unidade</p>	1	894,20	981,83	963,45	894,20	981,83	963,45
3	<p>(876) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS - INSALUBRIDADE</p> <p>Elaboração e emissão de laudo técnico de insalubridade; individualizado; emitido com base na Norma Regulamentadora n° 15, após avaliação in loco; devendo conter no mínimo as seguintes informações: 1) identificação do estabelecimento (contratante); 2) identificação do trabalhador avaliado; 3) identificação do responsável pelo laudo; 4) objetivo do laudo; 5) metodologia de avaliação utilizada; 6) descrição detalhada do ambiente de trabalho; 7) descrição detalhada das atividades desenvolvidas pelo trabalhador; 8) identificação dos agentes ambientais avaliados; 9) verificação de permanência e habitualidade; 10) resultado das avaliações e 11) conclusão com fundamentação técnica e legal.</p> <p>unidade de fornecimento: unidade</p>	20	894,20	981,83	963,45	894,20	981,83	963,45

4	<p>(876) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)</p> <p>Elaboração e emissão de laudo técnico de perfil profissional previdenciário (PPP); individualiza-do; com base nos registros de análise ambiental existentes até o momento, disponibilizados pela contratante, e deve seguir o modelo especificado no Anexo XVII da Instrução Normativa PRES/INSS n.º 128/2022.</p> <p>unidade de fornecimento: unidade</p>	2	88,08	96,71	94,95	88,08	96,71	94,95
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------	-------	-------	--------------	--------------	-------

Empresa 1 – M E CHANG LTDA (IMMANUEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANCA);
CNPJ: 51.412.009/0001-40 | e-mail: immanuelst@gmail.com

Empresa 2 – MARIA JULIA DO PRADO MARTINS 4928059689
CNPJ: 41.617.495/0001-80 | e-mail: maju.prado.martins@gmail.com

Empresa 3 – MAURICIO GRISOTTO MARTINS (GRISOTTO & MARTINS)
CNPJ: 37.543.505/0001-02 | e-mail: grisottoemartins@gmail.com

Justificativa da escolha destes fornecedores (atendimento ao previsto no art. 23, § 1º, inciso IV)

Considerando que a elaboração dos laudos requer profissionais habilitados, conhecimentos técnicos específicos e experiência comprovada na aplicação das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, o objeto pretendido torna-se estritamente técnico e especializado, tornando imprescindível a contratação de empresa capacitada.

Com vistas a obtenção de valores compatíveis com os preços praticados no mercado, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores cadastrados na lista de fornecedores da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e prospectados outros no mercado, especializados na prestação de serviços dessa natureza, observada a necessidade imediata no cumprimento do objeto desta contratação.

A pesquisa direta junto a fornecedores, conduzida com ética e transparência, representa etapa essencial para a identificação de propostas que melhor atendam aos critérios técnicos, financeiros e legais exigidos. Essa abordagem fortalece a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegura maior integridade ao processo de contratação e contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, alinhando-se às necessidades e aos princípios da administração pública.

A proposta considerada mais vantajosa para a Administração é a apresentada pela empresa M E CHANG LTDA (IMMANUEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA), inscrita no CNPJ sob nº 51.412.009/0001-40, no valor total de R\$ 22.341,12 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Verificou-se que a empresa atende às necessidades específicas da Faculdade de Odontologia para a execução dos serviços pretendidos e, por ocasião da pesquisa de mercado, apresentou o menor valor entre as propostas obtidas, circunstância que evidencia a vantajosidade da contratação e assegura a observância do princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Observância às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, nas hipóteses dos incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Declaramos que a partir da justificativa da escolha dos fornecedores, levou-se em consideração a busca por empresas que se enquadram na definição contida no art. 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando sua preferência. A proposta vencedora foi fornecida por microempresa.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se na Portaria UNESP nº 60, de 02 de junho de 2022.

Araraquara, na data da assinatura digital.

Araraquara, na data da assinatura digital.
Ciente. De acordo

PAULA CRISTINA RAPATONI
Responsável pela elaboração do quadro

CLOVIS MOLINA JUNIOR
Diretor Técnico Administrativo